



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 8 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1754

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- Retificação da Publicação do Aviso de Ratificação do Ato Formal, Adjudicação, Homologação e Extrato do Contrato nº 002 - 6/2019 vinculados a Inexigibilidade Nº 007/2019
- Publicação Após Retificação - Aviso de Ratificação do Ato Formal - Inexigibilidade Nº 007/2019
- Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade De Licitação Nº 007/2019
- Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019
- Extrato do Contrato Nº 002-6/2019 referente ao Processo Administrativo Nº 028/2019 Inexigibilidade Nº 007/2019

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO nº 002 – 6/2019 VINCULADOS A INEXIGIBILIDADE

Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da Publicação do Aviso de Ratificação do Ato Formal, Adjudicação, Homologação e Extrato do Contrato Nº 002 – 6/2019 vinculados a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**, que foi publicada na edição nº 1724 do dia 06 de junho de 2019 no Diário Oficial do Município (www.tremedal.ba.gov.br), cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e TCU – Tribunal de Contas da União e no processo de implantação do sistema jurídico necessário a regularização fundiária da sede do Município e dos núcleos urbanos localizados na zona rural, especialmente Povoado de São Felipe e Povoado de Lagoa Preta, incluindo Análise e Diagnósticos Técnicos Jurídicos.

ONDE SE LÊ:

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza Tributária e Previdenciária, execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias - CAUC e CADIN – SIAFI.

LEIA-SE:

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e TCU – Tribunal de Contas da União e no processo de implantação do sistema jurídico necessário a regularização fundiária da sede do Município e dos núcleos urbanos localizados na zona rural, especialmente Povoado de São Felipe e Povoado de Lagoa Preta, incluindo Análise e Diagnósticos Técnicos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Tremedal, Márcio Ferraz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e TCU – Tribunal de Contas da União e no processo de implantação do sistema jurídico necessário a regularização fundiária da sede do Município e dos núcleos urbanos localizados na zona rural, especialmente Povoado de São Felipe e Povoado de Lagoa Preta, incluindo Análise e Diagnósticos Técnicos Jurídicos** da empresa: **ABILIO CESAR DIAS NASCIMENTO-ME**, sediado na Rua João Pessoa, nº 162, sala 01, Térreo, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista – Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.172.318/0001-36, no valor referente a R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Tremedal, Bahia, 03 de junho de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**, cujo **OBJETO** é a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e TCU – Tribunal de Contas da União e no processo de implantação do sistema jurídico necessário a regularização fundiária da sede do Município e dos núcleos urbanos localizados na zona rural, especialmente Povoado de São Felipe e Povoado de Lagoa Preta, incluindo Análise e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

Diagnósticos Técnicos Jurídicos, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o referido objeto da Inexigibilidade de Licitação, para a Empresa **ABILIO CESAR DIAS NASCIMENTO-ME**. Valor Global dos serviços de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), por um período de 7 (sete) meses. Márcio Ferraz de Oliveira, Prefeito Municipal. Tremedal, Bahia, 03 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal do Município de Tremedal, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**. O objeto da licitação é a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e TCU – Tribunal de Contas da União e no processo de implantação do sistema jurídico necessário a regularização fundiária da sede do Município e dos núcleos urbanos localizados na zona rural, especialmente Povoado de São Felipe e Povoado de Lagoa Preta, incluindo Análise e Diagnósticos Técnicos Jurídicos. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o referido Processo de Inexigibilidade em 03/06/2019, contratando a empresa **ABILIO CESAR DIAS NASCIMENTO-ME**, CNPJ nº 06.172.318/0001-36, com um Valor Global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Tremedal, Bahia, 03 de junho de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-6/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
028/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREMEDAL, com sede na Prefeitura Municipal situado na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, CNPJ/MF nº 14.243.463/0001/99, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira.

CONTRATADO: ABILIO CESAR DIAS NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.172.318/0001-36, com endereço comercial à Rua João Pessoa, nº 162, sala 01, Térreo, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista – Bahia.

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RESUMO DO OBJETO	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e TCU – Tribunal de Contas da União e no processo de implantação do sistema jurídico necessário a regularização fundiária da sede do Município e dos núcleos urbanos localizados na zona rural, especialmente Povoado de São Felipe e Povoado de Lagoa Preta, incluindo Análise e Diagnósticos Técnicos Jurídicos.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 028/2019, Inexigibilidade nº 007/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O Município de Tremedal, Bahia, pagará para a contratada o valor R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	7 (sete) meses.

Tremedal, Bahia, 03 de junho de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito